



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 395, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 2.953.500,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo Administrativo nº 6.858/2024 – Fornecimento de kits natalinos destinados aos funcionários públicos municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Governo Digital;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 2.953.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

|          |   |                           |            |              |
|----------|---|---------------------------|------------|--------------|
| 4        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL |                           |            |              |
| 02.04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO         |                           |            |              |
| 02.04.01 | 300000  | DESPESA CORRENTE          |            |              |
| 02.04.01 | 330000  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |            |              |
| 02.04.01 | 339030.04.122.0001.2.005.01.1100000           | MATERIAL DE CONSUMO       | (Ficha 33) | 2.953.500,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|          |   |  |             |              |
|----------|---|--|-------------|--------------|
| 5        | SECRETARIA DE FINANÇAS                        |  |             |              |
| 02.05.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS              |  |             |              |
| 02.05.01 | 300000  | DESPESA CORRENTE   |             |              |
| 02.05.01 | 330000  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |              |
| 02.05.01 | 339039.04.123.0001.2.007.01.1100000           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 49)  | 2.103.406,74 |
| 14       | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                   |  |             |              |
| 02.14.01 | GUARDA MUNICIPAL                              |  |             |              |
| 02.14.01 | 300000  | DESPESA CORRENTE   |             |              |
| 02.14.01 | 330000  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |              |
| 02.14.01 | 339030.06.181.0011.2.069.01.1100000           | MATERIAL DE CONSUMO  | (Ficha 123) | 402.508,83   |
| 14       | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                   |  |             |              |
| 02.14.01 | GUARDA MUNICIPAL                              |  |             |              |
| 02.14.01 | 300000  | DESPESA CORRENTE   |             |              |
| 02.14.01 | 330000  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |              |
| 02.14.01 | 339039.06.181.0011.2.069.01.1100000           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 124) | 315.205,86   |
| 4        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL |  |             |              |
| 02.04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO         |  |             |              |
| 02.04.01 | 300000  | DESPESA CORRENTE   |             |              |
| 02.04.01 | 330000  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |              |
| 02.04.01 | 339040.04.122.0001.2.005.01.1100000           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 36)  | 132.378,57   |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.  
 Aos, 13 de dezembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS RATTI**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município